



INFANTIL 4 – LISTA DE ESPERA – DEPENDENTES DE SERVIDORES E MAGISTRADOS				
Or.	Nome da Criança	Nome do Servidor/Magistrado	Grau Parentesco de Criança	Vínculo com o Poder Judiciário cearense
1	MANUELA FREIRE DE ARAÚJO	NANCIMARA MOURA FREIRE DE ARAÚJO	Filho/enteado	Servidor efetivo

INFANTIL 5 – LISTA DE ESPERA – DEPENDENTES DE SERVIDORES E MAGISTRADOS				
Or.	Nome da Criança	Nome do Servidor/Magistrado	Grau Parentesco de Criança	Vínculo com o Poder Judiciário cearense
1	FRANCISCO MEIRA BARBOSA NETO	DÉBORA RODRIGUES NOGUEIRA MEIRA BARBOSA	Filho/enteado	Serv. exclus. comissionado

Anexo II do Edital nº 168/2021 Inscrições impugnadas

DESCLASSIFICADO					
Or.	Nome da Criança	Nome do Servidor	Grau Parentesco de	Vínculo com o Poder Judiciário cearense	Motivo da desclassificação
1	JOÃO PAULO NEY C. L. DA S. FEITOSA PETROLA	PAULO NEY FEITOSA PETROLA	Filho/enteado	Serv. exclus. comissionado	Faixa etária em desacordo com o art. 3º, I, do Edital nº 143/2021

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2020

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à realização do Certame, e em prol do interesse público, faz-se necessária a revogação do **Pregão Eletrônico nº 9/2020**, do tipo menor preço, cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO MENSAL SISTEMÁTICA E CONTINUADA DE VEÍCULOS, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender às necessidades de deslocamento de servidores, bem como assegurar apoio logístico às unidades do Poder Judiciário no interior e capital do estado cearense**”. Fica, portanto, fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 49 c/c art. 109, inciso I, alínea c, da Lei Nacional nº 8.666/93.

Fortaleza-CE, 8 de outubro de 2021.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

#### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** WIPRO DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** reajustar o contrato cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados de análise, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas de sistemas (atendimento de 3º nível), objetivando regularizar o funcionamento dos aplicativos ou rotinas afetados, incluindo as atividades de testes / homologação de sistemas, métricas de software, arquitetura de software, documentação/configuração de sistemas, executados sob demanda, limitada aos quantitativos anuais, conforme as especificações descritas neste Termo de Contrato e seus anexos, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei n. 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), em razão do reajuste do piso salarial básico da categoria concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará 2020-2022, passando o valor do contrato de R\$ 3.041.978,39 (três milhões, quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3.171.969,97 (três milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), retroativamente a 1º de maio de 2021, representando aproximadamente, um reajuste de 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento) ao valor do Contrato; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, **Denise Maria Norões Olsen** e Edgy Eduardo Enéas de Arruda Paiva.